

PORTARIA COREN-RO Nº 216 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021;

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pela Empregada pública Cristina Soares Nascimento;

CONSIDERANDO Processo Administrativo Nº 161/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na 96ª Reunião Ordinária de Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução da carga horária da Empregada pública **CRISTINA SOARES NASCIMENTO** enquanto o quadro clínico de sua genitora acometida de doença Alzheimer-CID n. 10.F00 exigir acompanhamento.

Art. 2º O horário da carga horária será das 08 h às 12h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente Coren-RO